



PROCESSO N.º 509/10

PROTOCOLO N.º 10.197.877-0

PARECER CEE/CEB N.º 923/10

APROVADO EM 01/09/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CARMELA DUTRA - EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SANTA MARIANA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da  
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e  
autorização para o funcionamento de Ações Pedagógicas  
Descentralizadas - APEDs

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, pelo Ofício n.º1063/10 - GS/SEED, de 07 de abril de 2010, o pedido da direção da Escola Municipal Carmela Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santa Mariana, mantida pelo Poder Público Municipal, protocolado no NRE de Cornélio Procópio em 30 de outubro de 2009, solicitando renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, e autorização para o funcionamento da Fase I, na forma descentralizada, na Escola Municipal Engrácia Zanquetta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Santa Mariana, a partir do início do ano de 2010 (fls. 02, 140 e 187).

A Resolução n.º 5995/06, com base no Parecer n.º 554/06 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2006 (fls.10).

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 509/10

### 3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 31).

#### Matriz Curricular

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I</b>		
<b>ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Carmela Dutra – Educação Infantil e Ensino Fundamental</b>		
<b>ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Santa Mariana</b>		
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010</b>		<b>FORMA: SIMULTÂNEA</b>
<b>MUNICÍPIO: Santa Mariana</b>		<b>NRE: Cornélio Procópio</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.440 h/a ou 1200 horas</b>		
<b>ETAPAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTOS</b>
1ª	600	Língua Portuguesa Matemática Estudo da Sociedade e Natureza
2ª	600	
Total	1.200	
<b>Total de Carga Horária do Curso: 1.200 horas ou 1.440 h/a</b>		

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica, constam das folhas 78 a 91 e 131.

5 - Às folhas 71 a 74 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.



PROCESSO N.º 509/10

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 75 a 79 e 132 do processo.

#### 7 - Corpo Docente

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Elaine Cristina Costa Claro	Docente	Magistério Pedagogia Especialização em Metodologia do Ensino com Ênfase em Instrumentais Metodológicos e Gestores para Excelência em Educação
Maria Ozana Tondinelli	Docente	Magistério Ciências – Habilitação: Biologia
Elisete Barreto de Matos	Coordenadora do Curso - APED	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia
Hilda Galé	Docente - APED	Magistério
Soeli Maria de Moraes Ribeiro	Docente - APED	Normal Médio

#### 8 - Recursos Físicos

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 27, 29, 130 e 152 a 153.

Em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, há no processo ofício n.º 016, do Engenheiro Civil, com a seguinte informação:

“[...] o departamento de engenharia deste município esta tomando providências necessárias para atendimento ao Relatório de Vistoria n.º 327672/2009, no tocante à execução do Projeto de Incêndio.”

#### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 207/2009, do NRE de Cornélio Procópio, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi favorável à renovação da autorização para o referido curso e a autorização para o funcionamento da Fase I, na forma descentralizada, na Escola Municipal Engrácia Zanquetta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santa Mariana (fls. 140, 164 a 174).



PROCESSO N.º 509/10

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 678/10 - CEF/SEED, esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Carmela Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santa Mariana, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano de 2010, e a autorização para o funcionamento da Fase I, na forma descentralizada, na Escola Municipal Engrácia Zanquetta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santa Mariana.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. art. 15 da Del. n.º 06/05-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar nova autorização.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas ao laudo do Corpo de Bombeiros.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 01 de setembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB